



ADITIVO AO EDITAL N° 007/2019 – PROEX/UERN SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de Bolsas de Extensão para discentes desenvolverem atividades junto aos Programas, Projetos e Grupos Institucionalizados ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados 03 (três) discentes da graduação que estejam cursando entre o primeiro e o penúltimo período para desenvolverem atividades junto aos grupos culturais ligados à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada.

1.3 As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:

1.3.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM): 2 vagas;

1.3.2 Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM): 1 vaga;

1.4 São requisitos:

1.4.1 Para as vagas do GRUDUM: estar matriculado, a partir do primeiro período, em qualquer Curso de Graduação da UERN;

1.4.2 Para as vagas do GRUTUM: estar matriculado, a partir do primeiro período, em qualquer Curso de Graduação da UERN.

1.5 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 11 (onze) meses, compreendendo o período de **julho de 2019 a junho de 2020**.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 **Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Dança Universitário da UERN (GRUDUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança; atuar junto aos departamentos, auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

2.2 **Grupo de Teatro Universitário Mossoroense - GRUTUM:** planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuar junto aos departamentos auxiliando nas capacitações (oficinas, cursos) por estes solicitados à PROEX/DECA; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência formativa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no *Campus* Central da UERN, das 8h30 às 11 horas e das 14h às 17 horas.

3.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada.

3.3 O período de inscrição será **25 e 26 de junho de 2019**.

3.4 Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

3.4.2 Cópia do *Currículo Artístico* acompanhado de documentos comprobatórios;

3.4.3 Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

3.4.4 Comprovante de conta-corrente (**Banco do Brasil**) em nome do candidato à bolsa;

3.4.5 Cópia de comprovante de residência;

3.4.6 Comprovante de matrícula (certidão de vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

3.5 Os documentos referentes aos itens 3.4.3 a 3.4.5 (documento de identificação, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

3.6 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.6.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

3.6.2 Link para consulta da SRFB:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

3.6.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.7 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.7.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

3.7.2 Não cursar o último período do curso;

3.7.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de todas as modalidades terão duas etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório, com pontuação de 0 a 10 pontos; e **Entrevista**, com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 10 pontos.

4.1.1 O Candidato que tirar menos de 06 (seis) pontos na entrevista será desclassificado.

4.2 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos
Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	1 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 5 pontos.
Participação em ações extensionistas	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas. Serão consideradas apenas as comprovações emitidas por Pró-Reitorias de Extensão ou órgão equivalente.
	0,5 ponto por participação e máximo de 2,5 pontos

4.3 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares, expedidos pela instituição responsável.

4.4 A **Entrevista** versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise:

4.4.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.4.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.4.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;

4.4.4 Criatividade e iniciativa.

4.5 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no dia **26 de junho de 2019**, através de e-mail enviado para os candidatos, caso o candidato não receba o e-mail deverá entrar em contato com a secretaria da PROEX para se informar sobre o dia/local/horário de sua entrevista.

4.5.1 É responsabilidade exclusiva do candidato obter informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

4.6 As Entrevistas ocorrerão no dia **27 de junho de 2019**.

4.7 A nota final será a soma das notas da entrevista e da análise de currículo e sua divisão por dois.

4.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída pela banca de seleção.

4.9 Em caso de empate na nota final serão parâmetros de desempate, respectivamente:

4.9.1 Maior nota na entrevista;

4.9.2 Maior pontuação no item do currículo equivalente a experiência acadêmica-profissional na área objeto da seleção;

4.9.3 Estar em um período mais adiantado do curso;

4.9.4 Maior idade.

4.10 O resultado parcial tem como data prevista de divulgação o dia **27 de junho de 2019** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

4.11 O resultado final tem como data prevista de publicação o dia **28 de junho de 2019** no site da UERN e na página da PROEX.

5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (datas prováveis)

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	18/06/2019	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	25 e 26/06/2019	PROEX
Comunicado para a entrevista	26/06/2019	PROEX e/ou E-mail dos candidatos
Entrevista	27/06/2019	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	27/06/2019	Página da PROEX
Interposição de recursos	até 24hs após o resultado parcial	PROEX
Divulgação do Resultado Final	28/06/2019	Página da PROEX
Início das atividades	01/07/2019	PROEX

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail dgc.proex@gmail.com.

6.3 É direito da PROEX destituir o candidato selecionado e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação, nos seguintes casos:

6.3.1 Não entrega da documentação necessária no prazo estabelecido;

6.3.2 Não tenha sido capaz de executar as funções a ele atribuídas;

6.3.3 Ausentar-se injustificadamente de forma reiterada;

6.3.4 Praticar insubordinação;

6.3.5 Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital.

6.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 18 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emanuel Márcio Nunes', with a stylized, cursive script.

Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO I (ADITIVO AO EDITAL N° 007/2019 – PROEX/UERN)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome	
Endereço	Rua: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Vaga	() GRUDUM () GRUTUM
Curso	
Turno	
Período	
Telefone	
E-mail	



ANEXO III (EDITAL N° 007/2019 – PROEX/UERN)
MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

CPF - Frente	Carteira de Identidade (RG) - Frente
Cartão do Banco - Frente	Carteira de Identidade (RG) - Verso
Comprovante de residência (apenas o lado onde consta o endereço)	